

Plano de Ensino

Curso: APN - Graduação em Administração Pública		
Departamento: ESAG-DAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PUBLICA ESAG		
Disciplina: Orçamento Público		
Código: 42ORCPU	Carga horária: 72	Período letivo: 2020/2
Professor: AGHATA FRADE FERREIRA		Contato: aghatafrade@gmail.com

Ementa

Estado e economia: necessidades humanas e gastos públicos. Orçamento público: evolução e princípios. Orçamento e planejamento. Modelo orçamentário brasileiro: evolução, organização e estrutura. O orçamento baseado em programas. Receitas e despesas públicas: classificações orçamentárias. Processo orçamentário: estrutura, elaboração, discussão e aprovação - Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Execução das despesas públicas. Controle da execução orçamentária: controles Interno e Externo; Lei de Responsabilidade Fiscal.

Objetivo geral

Compreender o orçamento público, conhecendo as suas finalidades e estrutura. Identificar os instrumentos adequados à elaboração, execução, controle e avaliação do orçamento público. Conhecer os principais dispositivos legais que regem o processo orçamentário no Brasil.

Objetivo específico

--

Conteúdo programático

I - Introdução ao estudo do orçamento público
1.1 O Estado na economia
1.2 Fundamentos teóricos e históricos do orçamento público

II - Classificações orçamentárias
2.1 Despesas
2.2 Receita

III - Orçamento-programa
3.1 Fundamentos do orçamento-programa
3.2 Técnica do orçamento-programa

IV - Processo orçamentário
4.1 Elaboração e aprovação do orçamento
4.2 Execução
4.3 Controle e avaliação

Metodologia

Plano de Ensino

O conteúdo programático será ministrado por meio dos seguintes métodos de ensino: aulas expositivas dialogadas com resolução de exercícios por meio do Moodle e outras ferramentas online. As aulas serão divididas em síncronas e assíncronas. As aulas síncronas serão realizadas via Moodle ou Microsoft Teams. Já as aulas assíncronas ocorrerão por meio da realização de atividades via Moodle. Serão disponibilizados atendimentos individualizados aos estudantes via chat do Moodle, mediante agendamento de horário. Os períodos para agendamento são: terças-feiras e sextas-feiras, das 14:00 às 18:00. Excepcionalmente poderão ser agendados atendimentos em dias e horários diferentes. Todo o material necessário para o acompanhamento da disciplina será disponibilizado via Moodle. Em caso de volta às aulas presenciais, a metodologia de ensino será revista.

Sistema de avaliação

A avaliação será efetuada por meio de duas provas individuais, das atividades avaliativas realizadas durante o desenvolvimento da disciplina e do trabalho final em equipe.
Peso das avaliações:
- Provas: 20% cada;
- Média das atividades avaliativas: 30%;
- Trabalho final: 30%.
Caso necessite de exame final, o aluno deverá estudar todo o conteúdo programático. Para aprovação na disciplina o aluno deve obter média igual ou superior a 7,0.

Bibliografia básica

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Manual Técnico de Orçamento (MTO). 14ª versão. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php>. Acesso em: 20 out. 2020.
GIACOMONI, J. Orçamento público. 17ª ed. ampliada, revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.
MATIAS-PEREIRA, J. Finanças Públicas. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.
PISCITELLI, R. B.; TIMBÓ, M. Z. F. Contabilidade Pública: Uma abordagem da Administração Financeira Pública. 14ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

Bibliografia complementar

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.Htm. Acesso em: 20 out. 2020.
BRASIL. Lei nº 4320, de 17/03/1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L4320.htm. Acesso em: 20 out. 2020.
BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 25/05/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (LRF). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 20 out. 2020.
GIACOMONI, J. Orçamento Governamental - Teoria - Sistema - Processo. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.
KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 14ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;

Plano de Ensino

equivalente;

III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5(cinco) dias úteis após o óbito;

V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;

VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;

VII - direitos outorgados por lei;

VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;

IX ? convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;

X ? convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.

Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.